

**Informação a comunicar ao público  
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de  
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**

**Parque de Bancas**

**Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Petrogal, S.A.
Designação do estabelecimento	Parque de Bancas
Endereço do estabelecimento	Parque de Bancas 7520-952 Sines
Freguesia	Sines
Concelho	Sines

**Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)**

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

**Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves**

**Comunicação** (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	05-01-2024
--	------------

**Relatório de Segurança** (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	16-08-2021*
---	-------------

\*Entregue à APA versão consolidada em resposta ao pedido de esclarecimentos a 14-01-2022

**Inspeção** (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	28-09-2022
--	------------

## B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

**Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento**

O Parque de Bancas em Sines é uma instalação de armazenagem e abastecimento de Navios (bancas) com Marine Gasoil e Fuelóleo. Os combustíveis armazenados são rececionados através de Pipelines próprios, provenientes da Refinaria de Sines. O abastecimento a Navios (Parque de Bancas em Sines) é efetuado no Terminal de Granéis Líquidos, pelo pessoal da Empresa prestadora de Serviços de Operação. A interligação entre o Parque de Bancas em Sines e o Terminal de Granéis Líquidos é efetuada mediante quatro Pipelines (dois por produto).

Código CAE <sup>1</sup> principal	<i>19201– Fabricação de produtos petrolíferos refinados</i>
Outros códigos CAE	-

*Substâncias perigosas presentes no estabelecimento*

Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<i>Produtos Petrolíferos c) Gasóleos</i>	H226 Líquido e vapor inflamáveis H400 Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
<i>Produtos Petrolíferos d) Fuelóleos pesados</i>	H400 Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

*Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento*

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutras locais.	<i>Bacias de retenção e sistema de drenagem.</i> <i>Sistema de deteção/alarme de vapores inflamáveis.</i> <i>Sistemas de monitorização/alarme permanente das operações.</i> <i>Sistemas de isolamento de substâncias perigosas.</i> <i>Vigilância durante as 24 h/dia e Controlo de acessos.</i> <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> <i>Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação.</i> <i>Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>

<sup>1</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Bacias de retenção e sistema de drenagem.</i> <i>Sistema de deteção/alarme de vapores inflamáveis.</i> <i>Sistemas de monitorização/alarme permanente das operações.</i> <i>Sistemas de isolamento de substâncias perigosas.</i> <i>Vigilância durante as 24 h/dia e Controlo de acessos.</i> <i>Disponibilidade permanente de equipa de manutenção para contenção de derrames em equipamentos.</i> <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> <i>Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação.</i> <i>Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i>
---	---	--

#### ***Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave***

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

#### *Outras medidas*

<i>Nada a acrescentar.</i>
----------------------------

***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

<i>De acordo com a informação da Câmara Municipal de Sines de 28.03.2016:</i>
---

<i>"O Público interessado é avisado, numa primeira fase, através da "Sirene de Bombeiros", "Viaturas c/ megafones" a circularem nas zonas que venham a ser afetadas, "Estação de Rádio Local" no caso Rádio Sines e Antena Miróbriga e "Site da Autarquia". Quanto aos</i>
--

*estabelecimentos de ensino, lares e infantários são privilegiados com o contacto direto, via telefone ou telemóvel do(a) responsável.*

*Medidas de Autoproteção a adotar pelo público em caso de acidente industrial grave, são as mais básicas:*

- Devem recolher-se em casa, fechando portas e janelas e aguardar pela divulgação das medidas mais específicas e adequadas ao tipo de acidente;*
- Não devem ligar os aparelhos de ar condicionado montados no exterior;*
- Permanecer nas divisões mais seguras da habitação, previamente estabelecidas e do conhecimento de todo o agregado familiar.”*

***Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente***

*De acordo com a informação da Câmara Municipal de Sines de 28.03.2016:*

*“O Plano de Emergência Externo, encontra-se disponível no site da Autarquia, a versão com os conteúdos permitidos para consulta do público.”*



Sérgio Almeida

(Responsável do Parque de Bancas)

05/01/2024

## Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Petrogal, S.A.
Endereço do estabelecimento	Parque de Bancas 7520-952 Sines
Telefone	269 860 840
Email	sergio.almeida@galp.com
Sítio na internet	<a href="https://www.galp.com/corp/pt/sustabilidade/os-nossos-compromissos/protecao-das-pessoas-ambiente-e-ativos/seguranca/prevencao-detecao-controlo-e-mitigacao-de-acidentes/seguranca-prevencao-de-acidentes-graves">https://www.galp.com/corp/pt/sustabilidade/os-nossos-compromissos/protecao-das-pessoas-ambiente-e-ativos/seguranca/prevencao-detecao-controlo-e-mitigacao-de-acidentes/seguranca-prevencao-de-acidentes-graves</a>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Sines
Endereço	Largo Ramos Costa 7520-159 Sines
Telefone	269 630 600
Email	info@mun-sines.pt
Sítio na internet	<a href="http://www.sines.pt/">http://www.sines.pt/</a>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

[geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

[> Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves](http://www.apambiente.pt)

### Autoridade Nacional de Proteção Civil

[geral@prociv.pt](mailto:geral@prociv.pt)

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

**Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar**

[igamaot@igamaot.gov.pt](mailto:igamaot@igamaot.gov.pt)

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00| Fax 21 321 55 62